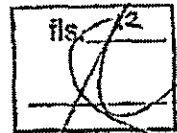




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



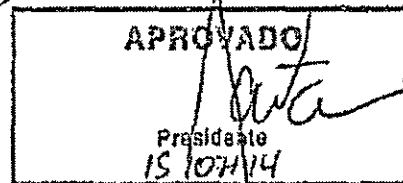
Ofício G.P.L n° 361/2014

Processo n.º 11.014-7/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTUDO) 15/JUL/2014 18:41 070555

Jundiá, 15 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,



Vimos, pelo presente, submeter à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei n° 11.620, que autoriza o município a subscrever e ratificar o protocolo de intenções celebrado em 20 de agosto de 2013, visando à constituição da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES PCJ e integrar o Consórcio Público ARES PCJ.

Assim, fica acrescido ao Projeto de Lei n° 11.620 o art. 3º com a redação abaixo transcrita, renumerando o artigo seguinte:

“Art. 3º - As despesas decorrentes da taxa de fiscalização e regulação de que tratam os arts. 51 a 53 do Estatuto Social da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES PCJ, incidente sobre o faturamento anual obtido com a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, subtraídos os valores dos tributos incidentes sobre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(Of. CP.L. n° 361/2014 – fl. 02)



*o mesmo, são de responsabilidade da DAE S/A
Água e Esgoto.”*

Na oportunidade, apresentamos a V. Exa. e aos Nobres
Vereadores, nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

GERSON HENRIQUE SARTORI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

cs.2